



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO



Itu, 29 de abril de 2026.

Ofício nº 539/2026 - ATL

Assunto: Moção nº 515/2026

Respeitosas Saudações,

A Presidência da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu vem, pelo presente, encaminhar a cópia da Moção nº 515/2026, de autoria da Vereadora Balbina de Oliveira de Paula Santos e outros, apresentada e aprovada na Sessão Ordinária do Legislativo Ituano, realizada no dia 28 de abril de 2026.

Aproveito a oportunidade para reiterar expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES BELUCI NETO
"NETO BELUCI"
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente do Senado Federal



MOÇÃO Nº 515/2026 GABINETE DA VEREADORA

BALBINA DE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS

Requeiro, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, que fique consignado em Ata dos trabalhos desta Egrégia Casa de Leis **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APOIO** ao Senado Federal do Brasil, pela apreciação do **Projeto de Lei nº 6.461/2019**, que institui o Estatuto do Aprendiz, já aprovado pela Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

A presente moção se justifica diante da relevância social, econômica e educacional do **Projeto de Lei nº 6.461/2019**, que visa consolidar e modernizar o sistema de aprendizagem profissional no Brasil, ampliando oportunidades para a juventude.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística demonstram que a taxa de desemprego entre jovens permanece significativamente superior à média nacional, evidenciando as dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal.

Informações do Ministério do Trabalho e Emprego indicam que o Brasil conta atualmente com **cerca de 600 mil jovens contratados como aprendizes**, número ainda inferior ao potencial legal estimado, que pode ultrapassar **1 milhão de vagas**, considerando a capacidade prevista na legislação vigente.

Nesse contexto, o **Projeto de Lei nº 6.461/2019** representa medida estratégica para ampliar o acesso ao primeiro emprego, promover qualificação profissional e reduzir a vulnerabilidade social entre os jovens.

A aprendizagem profissional constitui instrumento essencial de inclusão social, pois permite conciliar educação e trabalho, contribuindo para a redução da evasão escolar e o fortalecimento da formação cidadã.



A proposta encontra respaldo nos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal, reforçando a proteção integral e a prioridade absoluta conferidas às crianças, adolescentes e jovens.

Além do impacto social, a medida contribui para o desenvolvimento econômico, ao formar mão de obra qualificada, estimular a produtividade e fortalecer a empregabilidade juvenil.

Ressalta-se que a aprovação da matéria pela Câmara dos Deputados representa avanço significativo no processo legislativo, cabendo agora ao Senado Federal do Brasil a análise final de uma proposta de elevado interesse público.

Diante do exposto, esta Casa de Leis manifesta sua **congratulação pela aprovação na Câmara dos Deputados e seu apoio institucional ao Senado Federal do Brasil**, para que dê celeridade à tramitação e aprove o **Projeto de Lei nº 6.461/2019**.

Requeiro, por fim, que seja dada ciência da presente Moção:

- ao Presidente do Senado Federal do Brasil;
- **ao Presidente da Câmara dos Deputados**, na qualidade de primeira Casa Legislativa que aprovou a matéria.

Plenário Luiz Guido, 27 de abril de 2026.

BALBINA DE O. DE PAULA SANTOS

VEREADORA - PP



Câmara Municipal de Itu
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itu.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VV8903W5FA0J4XCG>, ou vá até o site <https://itu.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VV89-03W5-FA0J-4XCG



**BALBINA DE OLIVEIRA DE PAULA
SANTOS**

**PAULO EDUARDO ANDRADE
ORTIZ**

**HURREBERTON APARECIDO DOS
SANTOS PEREIRA**

THIAGO GONCALES
Vereador - 2º Secretário

MOACIR COVA
Vereador

**ELAINE CRISTINA VIEIRA DE
REZENDE**

PATRICIA GOLLITSCH DAUNT
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1242/2026 Sistema Siscam.



Câmara Municipal de Itu
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itu.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VV8903W5FA0J4XCG>, ou vá até o site <https://itu.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VV89-03W5-FA0J-4XCG



**BALBINA DE OLIVEIRA DE PAULA
SANTOS**

**PAULO EDUARDO ANDRADE
ORTIZ**

**HURREBERTON APARECIDO DOS
SANTOS PEREIRA**

THIAGO GONCALES
Vereador - 2º Secretário

MOACIR COVA
Vereador

**ELAINE CRISTINA VIEIRA DE
REZENDE**

PATRICIA GOLLITSCH DAUNT
Vereadora

ANTONIO LUIS DA SILVEIRA
Vereador - Vice-Presidente

ANA ROSA D ELBOUX
Vereadora

JOSE GALVAO MOREIRA FILHO
Vereador

EDUARDO LUIZ ALVES DA SILVA
Vereador

ALCIDES BELUCI NETO
Vereador - Presidente

**BENEDITO JOSE DONIZETTI
ANDRE**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1242/2026 Sistema Siscam.